

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 26/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 23/07/2024

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Talita Cunegundes Fernandes da Silva

(X) TITULAR **() SUBSTITUTO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro

DISTRITO(S): Não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	15 de setembro de 2009
1.2 Data de designação/Iotação na Promotoria de Justiça	19 de janeiro de 2023 (ATO N° 039/2023; Diário . 1650)
1.3 Atribuições	<u>Judiciais:</u> Na 1 ^a ; 2 ^a e 4 ^a Varas cíveis, Justiça Eleitoral 34 ^a Zona Eleitoral <u>Extrajudiciais:</u> Curadoria dos direitos da criança e do adolescente, aos direitos do idoso e da pessoa com deficiência.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) desde 01 de novembro de 2023 pela Portaria PRE/SE no 31/2023, de 10 de outubro de 2023. Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? - 2^a Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Qual o período/dias da semana? - Portaria nº 948/2024 Designar a Promotora de Justiça TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA para, sem afastamento das suas atribuições na Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência, responder, no período de 02 a 21/05/2024, pela 2 ^a Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro; - Portaria nº 496/2024 Designar a Promotora de Justiça TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA para, sem afastamento das suas atribuições na Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência, responder, no período de 02 a 31/05/2024, pela 2 ^a Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro; -Portaria nº 1034/2024 Designar a Promotora de Justiça TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA para, sem afastamento

	<p>das suas atribuições na Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência, responder, no período de 03 a 16/06/2024, pela 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.</p>
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	<p>Sim (X) Qual? A designação do Servidor Sálvio Henrique da Rocha Costa, ocupante do cargo de Assessor Operacional, com o intuito de otimizar os trabalhos desta Promotoria de Justiça, haja vista que o técnico da unidade está desempenhando atividades junto à Promotoria Eleitoral e as demandas do atendimento extrajudicial exigiram a solicitação à Administração Superior que deferiu o pleito de designação para exercer função provisória, conforme Ofício nº 407/2024.</p> <p>Especificar: Não ()</p>
1.7 Reside na Unidade de lotação	() Sim (X) Não
1.8 Endereço Residencial	Rua José Leite Prado 410. ap 301, Atalaia, Aracaju
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	<p>Sim (X) Portaria de Autorização nº: 682/2016 de 28 de março de 2016 (MPSE) e Resolução nº 26/2007</p> <p>Não ()</p>
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Virtualmente (em sistemas) de segunda a sexta-feira e presencialmente de terça a sexta-feira, devido à atribuição na Diretoria do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência, realizada presencialmente às segundas-feiras.
1.10 Exerce o Magistério	<p>Sim () Não (X)</p> <p>Dados do Estabelecimento e carga horária:</p>
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	<p>Período de férias do último ano: - 08 a 17.01.2024; - 16 a 25/04/2024; - 17.06 a 06.07.2024;</p> <p>Período de outros afastamentos do último ano: -Portaria nº 1535/2024 Conceder à Promotora de Justiça TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA licença em razão de doença em pessoa da família, no dia 29/05/2024. -Portaria nº 2765/2023. Conceder à Promotora de Justiça TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA licença luto, no período de 30/10/2023 a 01/11/2023</p>

	-Portaria nº 1616/2023 Conceder à Promotora de Justiça TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 19 a 30/06/2023
--	--

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Antônio Carlos Andrade de Carvalho Cargo: Técnico Administrativo / Efeitvo Nome: Marina Leite Fontes Teixeira Menezes Cargo: Assessor Técnico Operacional 5 / Comissionado Nome: Sálvio Henrique da Rocha Costa Cargo: Assessor Técnico Operacional Comissionado e provisório Nome: Débora Lúcia Dias Lins Cargo: Estagiária de pós graduação
2.2 A estrutura de apoio é	<input type="checkbox"/> Satisfatória <input checked="" type="checkbox"/> Insuficiente Observações: Haja vista que esta unidade atua como curadora dos direitos da criança e do adolescente e aos direitos do idoso e da pessoa com deficiência na segunda maior cidade do Estado de Sergipe, o volume e a complexidade das demandas são elevados, exigindo um atendimento especializado e contínuo para garantir a proteção e os direitos dessas populações vulneráveis. Portanto, é imperativo o aumento do quadro de pessoal, necessitando de, no mínimo, três servidores além do(a) estagiário(a) para atender de forma eficiente e eficaz às demandas crescentes e diversificadas da região.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim (X) <input type="checkbox"/> Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	8h às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	Realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, sem regulamentação específica.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	<input checked="" type="checkbox"/> telefone <input checked="" type="checkbox"/> e-mail institucional

2.7 Quantitativo m\xeddio de atendimento ao p\xblico semanal	Três
2.8 H\xe1 registro dos atendimentos realizados ao p\xblico externo (partes/advogados/comunidade)	Sim () Não (X)
2.9 Dias de realiza\xe7ao de audi\xeancias judiciais	Realizadas nas terças e quartas-feiras nas Varas C\xedveis (1 ^a e 2 ^a), \xe0s quintas-feiras na 4 ^a Vara C\xedvel e \xe0s sextas-feiras nas a\xe7oes eleitorais.
2.10 A internet est\xe1 funcionando a contento	Sim (X) Não () Observa\xe7oes:
2.11 Como \xe9 realizado o acompanhamento das a\xe7oes ajuizadas	() Quando do recebimento dos autos para manifesta\xe7ao (X) Outra forma de controle. Qual? Atrav\xe9s do sistema do Tribunal de Justi\xe7a e de tabela atualizada digitalmente na pasta compartilhada da unidade.
2.12 Forma de controle de recebimento e devolu\xe7ao de processos eleitorais	Atrav\xe9s do sistema Pje.
2.13 Livros/Pastas (f\xf3sicas ou eletr\xf4nicas) existentes na Promotoria	(X) Of\xficios recebidos. (X) Of\xficios expedidos. (X) Atos, avisos, instru\xe7oes normativas, recomenda\xe7oes, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do M\xf3nistro P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justi\xe7a, Corregedoria#Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparat\xf3rio e Inqu\xe9rito Civil instaurados. () Controle de atendimento ao p\xblico. (X) TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Pris\xe3o em Flagrante. (X) Pe\xe7as Processuais elaboradas na Promotoria. (X) Eleitoral. () Livro de carga/protocolo. (X) c\xf3pia de preenchimento dos formul\xe1rios – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias () CITT (X) Visitas a entidades de acolhimento de crian\xe7as e/ou idosos () Visitas a Pres\xf3dios (X) Visitas a unidades socioeducativas (X) Outros. Especificar: Inspe\xe7oes nos Conselhos Tutelares e no Conselho Municipal dos Direitos da Crian\xe7a e do Adolescente de Nossa Senhora do Socorro
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de scanners (11) outros equipamentos. Especificar: 7 monitores, 3 telefones fixos e 1 aparelho celular.

2.15 Os Servidores est\xe3o aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim () Não (X) SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim () Não (X) IDEPOL: Sim () Não (X)
2.16 A Promotoria, em sua atua\xe7ao, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxon\xf3micas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atua\xe7ao, est\xe1 cumprindo a senten\xe7a proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Bras\xedlia”	() Sim () Não (X) Sem atribui\xe7ao criminal espec\xedfica

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, a Promotora de Justiça titular registrou a insuficiência da estrutura de apoio, tendo em vista o elevado volume e a complexidade das demandas da Promotoria de Justiça, considerando sua atribuição nas Curadorias dos direitos da criança e do adolescente, aos direitos do idoso e da pessoa com deficiência na segunda maior cidade do Estado de Sergipe, exigindo um atendimento especializado e contínuo para garantir a proteção e os direitos dessas populações vulneráveis.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral, para decidir sobre lotação de servidores, o presente relatório foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes (GED nº 20.27.0249.0000376/2024-16).

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor P\xfablico na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Pol\xfacia na Comarca	(X) Sim () Não
Como \xe9 feito o atendimento	(X) Satisfat\xf3rio

de dilig\xeancias pela Autoridade Policial	(<input type="checkbox"/>) Insatisfat\xf3rio Observa\xe7\xf5es:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim (<input type="checkbox"/>) N\xf3o Observa\xe7\xf5es:

4) ATUA\xc7AO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, h\xe1 mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
1^a Vara C\xedvel de Nossa Senhora do Socorro	2	0	6.060
2^a Vara C\xedvel de Nossa Senhora do Socorro	0	0	4.203
4^a Vara C\xedvel de Nossa Senhora do Socorro	5	0	828

Local	TABELA 02 – processos criminais (PREJUDICADO)		
	Quantidade de processos com r\xe9us presos	Quantidade de A\xe7\xf5es penais do Tribunal do J\xfuri em andamento	Quantidade de sessões do J\xfuri realizadas no \u00faltimo ano antes da correi\xe7\xf5o
Vara da Comarca	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
TABELA 03 – inqu\xe9ritos policiais/processos remetidos (PREJUDICADO)			
Local	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP h\xe1 mais de 30 dias	
Vara da Comarca	PREJUDICADO	PREJUDICADO	
TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos h\xe1 mais de 30 dias (PREJUDICADO)			
N\xfamero do Processo	Data da remessa ao MP		Data do \u00faltimo movimento

-	-	-
---	---	---

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	845	839	70

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920014)	05
1.2 – Petição Inicial (920013)	01
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920200)	02
3 – Ciência (920134, 920197)	110
4 – Manifestação (920198)	701
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	-
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	04
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	-
7.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	03
8 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	-
9 – Audiências Judiciais (920062)	-
10 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	24
12 – Outros	71
TOTAL	921

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atua\u00e7\u00e3o priorit\u00e1ria na Promotoria de Justi\u00e7a?

Resposta:

- (X) SIM. Especificar: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
() NÃO

4.1.2) A prioridade est\u00e1 regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atua\u00e7\u00e3o Priorit\u00e1ria?

Resposta:

- (X) SIM, pela resolu\u00e7\u00e3o n\u00b0 2872, de 12 de mar\u00e7o de 2024 do Conselho Nacional do M\u00inst\u00e9rio P\u00fAblico – CNMP.
() N\u00e3O

Nota: em caso positivo, anexar c\u00f3pia do ato regulamentador, rel\u00e1t\u00f3rio, print ou outra forma de demonstra\u00e7\u00e3o do funcionamento da classifica\u00e7\u00e3o de prioridade no \u00f3rg\u00e3o, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os seus reflexos, nas rotinas da Promotoria de Justi\u00e7a?

Resposta: Os processos relacionados \u00e0 tem\u00eatica da inf\u00e1ncia e adolesc\u00eancia s\u00e3o conduzidos com a maior celeridade poss\u00edvel. Essa prioridade impacta a rotina da Promotoria de Justi\u00e7a, pois as demandas relativas \u00e0 inf\u00e1ncia e adolesc\u00eancia s\u00e3o, em regra, complexas e urgentes, requerendo um tempo maior de an\u00e1lise do caso concreto para se obter a melhor solu\u00e7\u00e3o poss\u00edvel. N\u00e3o obstante o aumento do tempo de an\u00e1lise para esses casos priorit\u00e1rios, a Promotoria organiza-se de modo a n\u00e3o atrasar as mat\u00e9rias n\u00e3o priorit\u00e1rias, mantendo um equil\u00fameto no tratamento das diferentes demandas.

- () Prejudicado

4.1.4) H\u00e1 projetos, iniciativas, a\u00e7\u00e3es ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

- (X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, a\u00e7\u00e3es ou metas e em que fase se encontram:

a) Promo\u00e7\u00e3o de a\u00e7\u00e3es civis p\u00fAblicas para melhoramento estrutural e de servi\u00e7os das entidades de acolhimento de crian\u00e7as e adolescentes de Nossa Senhora do Socorro, a\u00e7\u00e3es civis p\u00fAblicas para melhoramento da estrutura dos Conselhos Tutelares, Execu\u00e7\u00e3o de senten\u00e7a para implanta\u00e7\u00e3o de equipamento da Pol\u00e9tica de Assist\u00eancia ao Idoso, Execu\u00e7\u00e3o de senten\u00e7a para realiza\u00e7\u00e3o de concurso p\u00fAblico para prover os equipamentos que prestam servi\u00e7o \u00e0 inf\u00e1ncia e adolesc\u00eancia, Elabora\u00e7\u00e3o de Tac para execu\u00e7\u00e3o de obras de melhoria de acessibilidade no Shooping Pr\u00e9mio;

b) Campanha: Proteger \u00e9 dever de todos continua envolvendo todas as Secretarias Municipais;

c) Capacita\u00e7\u00e3o de Membros dos Conselhos Tutelares dezembro de 2024;

d) Fiscaliza\u00e7\u00e3o do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em 2023;

e) Audi\u00eancia p\u00fAblica com a rede de prote\u00e7\u00e3o para analisar e melhorar os trabalhos com CMDCA, gestor Municipal e todas as Secretarias Municipais;

f) Acompanhamento da instala\u00e7\u00e3o do Comit\u00e9 de Enfrentamento a abusos e viol\u00eancias contra crian\u00e7as e adolescentes no Munic\u00f9pio de Nossa Senhora do Socorro.

() NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s). **Sim.**

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos		
Educação		
Infância e Adolescência	SIM	a) Bibliotecas em parceria com o CAOpIA; b) Campanha: Proteger é dever de todos; c) Capacitação de Membros dos Conselhos Tutelares; d) Fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em 2023; e) Audiência pública com a rede de proteção para analisar e melhorar os trabalhos.
Meio Ambiente		
Mulher		
Rio São Francisco		
Saúde		
Segurança Pública		
Terceiro Setor		

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição:

a) INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:

a.1) Ação Civil Pública De Obrigação De Fazer Com Pedido De Tutela De Urgência E Antecipada *Inaudita Altera Pars* em face do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, responsável pela administração da Unidade de Acolhimento Mista Irmã Valmira dos Santos Castro Souza sob nº 202488400654 com deferimento da tutela de urgência;

a.2.) Ação Civil Pública, Por Meio De Representação Por Violação Das Normas De Proteção Da Infância E Adolescência Para Apuração E Remoção De Irregularidades C/C Tutela de Urgência, em face do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO acerca da precariedade estrutural vivenciada pelos Conselhos Tutelares do município sob nº 202488101263;

a.3.) Ação Civil Pública De Declaração De Situação De Risco C/C Medidas Protetivas E Destituição Do Poder Familiar em benefício de Yasmin De Jesus Alves, Carlos Daniel De Jesus Alves, Vitor Davi De Jesus Alves, Vitória Cristal De Jesus Dos Santos, Isabel De Jesus Dos Santos E Benjamin Samuel De Jesus Alves sob nº 202388400692;

b) IDOSO: Cumprimento De Sentença nº 202388100339 para que o Município de Nossa Senhora do Socorro satisfaça a obrigação de apresentar o programa de implementação da política de proteção aos idosos no município de Nossa Senhora do Socorro, de forma detalhada, apontando fontes de custeio e possíveis convênios com os Ministérios competentes e Secretarias de Estado, conforme título executivo judicial, nos autos da Ação Civil Pública, tombada sob o nº 201988101312.

c) Execução De Termo De Ajustamento De Conduta – Obrigação De Fazer nº 202488100469 em face do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, o pleno cumprimento e comprovação das obrigações, especificamente quando a cláusula 15ª do TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), a fim de realizar o concurso público para o trabalho especializado junto as unidades de equipamento.

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

() SIM

() NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

() SIM. Especificar:

() NÃO

4.2) OBSERVA\u00c7OES GERAIS SOBRE ATUA\u00c7AO JUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL

A Promotora de Justi\u00e7a informou que possui linhas de atua\u00e7ao priorit\u00e1ria, na Promotoria de Justi\u00e7a, quais sejam, inf\u00e1ncia e adolesc\u00eancia. Destacou que a prioridade consiste em conduzir os processos relacionados \u00e0 tem\u00eatica da inf\u00e1ncia e adolesc\u00eancia com a maior celeridade poss\u00edvel.

Em rela\u00e7ao aos projetos, iniciativas, a\u00e7oes ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas, a Promotora de Justi\u00e7a destacou: a promo\u00e7ao de a\u00e7oes civis p\u00fAblicas para melhoramento estrutural e de servi\u00e7os das entidades de acolhimento de crian\u00e7as e adolescentes de Nossa Senhora do Socorro, a\u00e7oes civis p\u00fAblicas para melhoramento da estrutura dos Conselhos Tutelares, Execu\u00e7ao de senten\u00e7a para implanta\u00e7ao de equipamento da Pol\u00fAtica de Assist\u00eancia ao Idoso, Execu\u00e7ao de senten\u00e7a para realiza\u00e7ao de concurso p\u00fAblico para prover os equipamentos que prestam servi\u00e7o \u00e0 inf\u00e1ncia e adolesc\u00eancia, Elabora\u00e7ao de TAC para execu\u00e7ao de obras de melhoria de acessibilidade no Shopping Pr\u00e9mio; Campanha: Proteger \u00e9 dever de todos; Capacita\u00e7ao de Membros dos Conselhos Tutelares; Fiscaliza\u00e7ao do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar; Audi\u00eancia p\u00fAblica com a rede de prote\u00e7ao para analisar e melhorar os trabalhos com CMDCA, gestor Municipal e todas as Secretarias Municipais; Acompanhamento da instala\u00e7ao do Comit\u00e9 de Enfrentamento a abusos e viol\u00eancias contra crian\u00e7as e adolescentes no Munic\u00f9pio de Nossa Senhora do Socorro.

Sobre as \u00e1reas de atua\u00e7ao, com atribui\u00e7ao da Promotoria de Justi\u00e7a, descreveu as atividades alinhadas ao Planejamento Estrat\u00e9gico do Minist\u00e9rio P\u00fAblico de Sergipe, na \u00e1rea de Inf\u00e1ncia e Adolesc\u00eancia (item 4.1.5).

Nos termos da Recomenda\u00e7ao n\u00b0 01, de 15 de mar\u00e7o de 2023, da Corregedoria Nacional do Minist\u00e9rio P\u00fAblico, que busca fomentar a cultura de

desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	07	202388400692 202488100469 202488400347 202488400654 202488400654	<ul style="list-style-type: none"> – Ação Civil Pública de Declaração de Situação de Risco c/c Medidas Protetivas e Destituição do Poder Familiar; – Execução de Termo de Ajustamento de Conduta – realização de concurso público para o trabalho especializado junto as unidades de equipamento do Município de Nossa Senhora do Socorro; – Ação Civil Pública de Destituição do Poder Familiar; – Representação por violação das normas de proteção da infância e adolescência para apuração e remoção de irregularidades c/c Tutela de Urgência; – Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de

		-202488400772	<p>Tutela de Urgência e Antecipada <i>inaudita altera pars</i> – Unidade de acolhimento Mista Irmã Valmira dos Santos Castro Souza;</p> <p>– Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência e Antecipada <i>inaudita altera pars</i> – Entidade de Acolhimento Mista Professora Rosineide Silva dos Santos Cruz;</p> <p>– Ação Civil Pública de Destituição do Poder Familiar;</p>
--	--	---------------	---

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	34ª Zona Eleitoral
Municípios de abrangência	Nossa Senhora do Socorro
Início da designação	01/11/2023
Fim da designação	31/10/2025
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - 0600072-88.2024.6.25.0034

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidões cartorárias – Anexo 05)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
34ª Zona Eleitoral	02	150	0	292

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

A Promotora de Justiça registrou:

A unidade em questão possui atribuição eleitoral na segunda maior cidade do Estado, o que implica uma responsabilidade significativa devido ao tamanho e à complexidade da zona eleitoral. Atualmente, a equipe é composta por uma promotora eleitoral, dois servidores, sendo um técnico recebendo a gratificação pelo serviço eleitoral, uma analista, ocupando um cargo comissionado o que a impede de adquirir a gratificação relacionada às funções eleitorais e uma estagiária de nível superior.

A desproporção no esforço da equipe se torna evidente ao considerarmos a extensão e a demanda da zona eleitoral. A promotora eleitoral, junto aos dois servidores e a estagiária, enfrenta desafios significativos para cumprir todas as tarefas e exigências que acompanham as atividades eleitorais.

5.2) OBSERVAÇÕES GERAIS DA CORREGEDORIA SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

A Promotora de Justiça apresentou peças elaboradas em processos eleitorais, dando conta de proativa atuação na seara eleitoral.

Registre-se a importância da Promotoria de Justiça encaminhar os relatórios da atividade eleitoral a que se referem os Anexos II-a, e II-c (crimes eleitorais), V-a e V-b (processos eleitorais) da Resolução nº 195/2019 do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico – CNMP, tendo em vista viabilizar a soma das informações prestadas por todas Promotorias de Justiça com atribuição eleitoral para cadastro no sistema CNMPInd.

Diante do que foi verificado no que concerne à atuação eleitoral, no Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 26/2024, a Corregedoria-Geral orientou que fossem enviados os relatórios eleitorais relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2024.

Em atenção ao Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 26/2024, a Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva cumpriu a orientação encaminhando os relatórios de atividade eleitoral por *e-mail* para esta Corregedoria-Geral.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Direitos da Criança e do Adolescente, aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	01	0	01	0	19
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	59.20.01.0055	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
971	0	07	0	0	27	0	0

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	07	0	0	0	0	07

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
17	01	0	0	38	65	01	02	15

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correionado no último ano (Cópias – Anexo 06)

Número da ACP	Objeto da ACP
202388400692	Ação Civil Pública de Declaração de Situação de Risco c/c Medidas Protetivas e Destituição do Poder Familiar
202488400347	Ação Civil Pública de Destituição do Poder Familiar
202488100469	Execução de Termo de Ajustamento de Conduta – Obrigação de Fazer
202488101263	Precariedade estrutural vivenciada pelos Conselhos Tutelares do município
202488400654	Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência e Antecipada Inaudita Altera Pars - Unidade de Acolhimento Mista Irmã Valmira dos Santos Castro Souza
202488400772	Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência e Antecipada Inaudita Altera Pars - Unidade de Acolhimento Mista Professora Rosineide Silva dos Santos Cruz
202488400207	Ação Civil Pública de Declaração de Situação de Risco c/c Medidas Protetivas
202488400198	Medida de Proteção Infância e Adolescência
202488400199	Medida de Proteção Infância e Adolescência
202388401361	Medida de Proteção Infância e Adolescência
202488400029	Medida de Proteção Infância e Adolescência
202488400653	Medida de Proteção Infância e Adolescência
202488400032	Medida de Proteção Infância e Adolescência
202388401357	Medida de Proteção Infância e Adolescência
202388401297	Medida de Proteção Infância e Adolescência
202488400030	Medida de Proteção Infância e Adolescência
202488400025	Medida de Proteção Infância e Adolescência
202488400188	Medida de Proteção Infância e Adolescência

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correionado no último ano	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	Acessibilidade do Shopping Prêmio em análise de subscrição pelos compromissários

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correionado/promotoria no último ano	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-	-

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
80.20.01.0019	Em andamento

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: O grande número de casos de violação dos direitos da criança e do adolescente é um problema significativo. Isso inclui abusos físicos, psicológicos e sexuais, além de negligência e abandono. A alta incidência desses casos resulta em uma sobrecarga para a unidade ministerial, que precisa tomar medidas protetivas de forma eficaz. Além disso, a unidade é responsável pela proteção dos direitos dos idosos, que frequentemente enfrentam problemas como abusos, abandono e negligência, e pela curadoria das pessoas com deficiência, que enfrentam diversos desafios, incluindo falta de acessibilidade, discriminação e dificuldades de acesso a serviços essenciais. A unidade ministerial deve atuar para garantir a inclusão e proteção desses indivíduos, o que demanda atenção contínua.

Ademais, atua como custos legis na área cível, uma função ampla e complexa, exigindo um equilíbrio entre diversas demandas e responsabilidades. Observa-se, assim, a sobrecarga de trabalho, a necessidade de priorização e gestão de casos, e a importância da colaboração interinstitucional, exigindo uma gestão eficaz de recursos e uma abordagem colaborativa para garantir a proteção dos direitos de todos os grupos vulneráveis na comarca.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.
 NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

(X) SIM, pela resolução nº 2872, de 12 de março de 2024 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; Plano De Ação Em Defesa Da Infância E Juventude -

CNMP; Manual De Atua\xe7\x93o Do Minist\x8d\x96 P\xfablico Na Preven\x93o E Erradica\xe7\x93o Do Trabalho Infantil – CNMP.

() N\x93O

Nota: em caso positivo, anexar c\x93pia do ato regulamentador, al\x93m de *print* ou outra forma de demonstra\xe7\x93o do funcionamento da classifica\xe7\x93o de prioridade no \x93rg\x93o, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justi\x93a?

Resposta: Os procedimentos relacionados \x96 tem\x93tica da inf\x93ncia e adolesc\x93ncia s\x93o conduzidos com a maior celeridade poss\x93vel. Essa prioridade impacta a rotina da Promotoria de Justi\x93a, pois as demandas relativas \x96 inf\x93ncia e adolesc\x93ncia s\x93o, em regra, complexas e urgentes, requerendo um tempo maior de带给n\x93lise do caso concreto para se obter a melhor solu\xe7\x93o poss\x93vel. Não obstante o aumento do tempo de带给n\x93lise para esses casos priorit\x93rios, a Promotoria organiza-se de modo a n\x93o atrasar as mat\x93rias n\x93o priorit\x93rias, mantendo um equil\x93brio no tratamento das diferentes demandas.

() Prejudicado

6.7.1.5) H\x93a projetos, iniciativas, a\x93o\x93es ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, a\x93o\x93es ou metas e em que fase se encontram:

Projetos: a) Promo\xe7\x93o de reuni\x93es extrajudiciais que demonstraram a renit\x93ncia da gest\x93o em cumprir com prioridade absoluta obriga\x93es da pauta da inf\x93ncia determinando a promo\xe7\x93o de a\x93o\x93es civis p\x93blicas para melhoramento estrutural e de servi\x93os das entidades de acolhimento de crian\x93as e adolescentes de Nossa Senhora do Socorro, a\x93o\x93es civis p\x93blicas para melhoramento da estrutura dos Conselhos Tutelares, Execu\xe7\x93o de senten\x93a para implanta\xe7\x93o de equipamento da Pol\x93tica de Assist\x93ncia ao Idoso, Execu\xe7\x93o de senten\x93a para realiza\xe7\x93o de concurso p\x93blico para prover os equipamentos que prestam servi\x93o \x96 inf\x93ncia e adolesc\x93ncia, Elabora\xe7\x93o de Tac para execu\xe7\x93o de obras de melhoria de acessibilidade no Shooping Pr\x93mio; b) Campanha: Proteger \x96 dever de todos; c) Capacita\xe7\x93o de Membros dos Conselhos Tutelares; d) Fiscaliza\xe7\x93o do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em 2023; e) Audi\x93ncia p\x93blica com a rede de prote\x93o para analisar e melhorar os trabalhos desenvolvidos por todos os atores da rede de prote\x93o.

Ações: 202488101263 acerca da precariedade estrutural vivenciada pelos Conselhos Tutelares do município; para melhoria da estrutura física e atendimento da Unidade de Acolhimento Mista Irmã Valmira dos Santos Castro Souza (202488400654) e da Unidade de Acolhimento Mista Professora Rosineide Silva Dos Santos Cruz (202488400772)

() NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição: Na área da infância, por meio de audiência extrajudicial, conseguimos garantir o acesso efetivo ao atendimento em saúde mental para R.L.S., que naquele momento estava acolhida em uma instituição, bem como a efetividade de crianças acolhidas há mais de 03 anos serem destituídas do poder familiar abusivo e conseguir que fossem adotadas com o devido processo legal.

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: **Através de visitas técnicas.**

() NÃO
() Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

() SIM. Especificar:
(X) NÃO
() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar c\x93pia de documento(s) demonstrativo(s) da pr\x93tica.

6.7.1.9) H\x83 destaque para experi\x93ncia inovadora (apenas pr\x93ticas n\x83o tradicionais de atua\x93o, como uso de m\x83todos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gest\x93o de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) N\x83O

Nota: em caso positivo, anexar c\x93pia de documento(s) demonstrativo(s) da experi\x93ncia inovadora.

6.8) OBSERVA\x93OES GERAIS – ATIVIDADE EXRAJUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL

A **atua\x93o resolutiva** do Minist\x93rio P\x93blico brasileiro tem seus par\x93metros dispostos na Resolu\x93o CNMP-CN n\x83o 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou \x96 concep\x93o mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as \x96reas e formas de atua\x93o do Minist\x93rio P\x93blico. Prev\x93 o art. 1\x83, § 1\x83, da referida Recomenda\x93o:

Para os fins desta recomenda\x93o, entende-se por atua\x93o resolutiva aquela por meio da qual o membro, no \x96mbito de suas atribui\x93es, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controv\x93rsia** envolvendo a concretiza\x93o de direitos ou interesses para cuja defesa e prote\x93o \x96 legitimado o Minist\x93rio P\x93blico, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a les\x93o ou amea\x93a a direitos ou interesses e efetivar as san\x93c\x93es aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes il\x93icos, assegurando-lhes a m\x83xima efetividade poss\x93vel por meio do uso regular dos instrumentos jur\x93dicos que lhe s\x93o disponibilizados para a resolu\x93o extrajudicial ou judicial dessas situa\x93es.

A partir dessa defini\x93o, \x96 poss\x93vel identificar tr\x93s desdobramentos da atua\x93o resolutiva do Minist\x93rio P\x93blico:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controv\x93rsia e inibir a amea\x93a ou a les\x93o a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos¹.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**² e à sua **efetivação**³ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, a Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva informou que os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca são os grandes números de casos de violação dos direitos da criança e do adolescente, incluindo abusos físicos, psicológicos e sexuais, além de negligência e abandono (subitem 6.7.1.1).

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que as linhas de atuação prioritária na Promotoria de Justiça Cível de Nossa senhora do Socorro são infância e adolescência.

Destacou os resultados socialmente relevantes alcançados em matéria extrajudicial, especificando na área da infância, por meio de audiência extrajudicial, garantia do acesso efetivo ao atendimento em saúde mental para R.L.S., que naquele

1 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1^a ed. Brasília: CNMP, 2023.

2 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

3 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

momento estava acolhida em uma Instituição, bem como a efetividade de crianças acolhidas há mais de 03 anos serem destituídas do poder familiar abusivo e conseguir que fossem adotadas com o devido processo legal.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério P\xfablico, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionsamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retomencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério P\xfablico de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou o único Inquérito Civil, em andamento na Promotoria de Justiça, (PROEJ nº 59.20.01.0055), constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** detalha 02 (dois) procedimentos administrativos, escolhidos por amostragem, em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 59.22.01.0029, 59.22.01.0103.

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro. No período de 15/07/2023 a 15/07/2024, a Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva promoveu o arquivamento sumário de 66



(sessenta e seis) procedimentos extrajudiciais, sendo 14 Notícias de Fato e 42 Procedimentos Administrativos na Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro.

TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS**Destaque das principais movimentações****PROEJ e Objeto**

Inquérito Civil nº 59.20.01.0055 (Registrado em 1) 18/09/2020 Registro da Notícia de Fato. 18/09/2020 Objeto: Reclamação do Conselho Municipal dos apresentarem manifestação. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)	2) 23/09/2020 Despacho determinando a notificação do Shopping Prêmio e da SMTT para Direitos da Pessoa com Deficiência sobre Certidão registrando nos autos que foram expedidos o Ofício nº 323/2020 para o Shopping Prêmio e acessibilidade do Shopping Prêmio.
Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Direitos da Pessoa com Deficiência Assunto: 900160DIREITO ADMINISTRATIVO OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >documentos. Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Edifício Certidão registrando nos autos que o procedimento se encontra com prazo de investigação expirando, de Uso Privado	3) 14/10/2020 Juntada do Ofício nº 322/2020 expedido ao Shopping Prêmio e da Notificação expedida à SMTT, ambos com aviso de recebimento. EJuntada da resposta ao Ofício nº 322/2020 apresentada pelo Shopping Prêmio, acompanhada de bem como que a SMTT não apresentou resposta. Conclusão. 4) 19/10/2020 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de reiteração de notificação à SMTT. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) 5) 10/11/2020 Juntada de Notificação expedida à SMTT, com aviso de recebimento. Juntada do Ofício nº 255/2020-GAB/SMTT, oriundo da SMTT, em resposta à notificação. Conclusão. 6) 13/11/2020 Despacho determinando a notificação do CMDPcD para se manifestar acerca dos documentos apresentados pelo Shopping Prêmio e pela SMTT. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) Expedição do Ofício nº 382/2020 ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo) Encaminhamento do Ofício nº 382/2020 ao Shopping Prêmio, por <i>e-mail</i> . 7) 09/12/2020 Expedição do Ofício nº 446/2020 ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reiterando o Ofício nº 382/2020. (Promotora de Justiça Carla Rocha Barreto Hora de Lima) Juntada de confirmação de entrega do Ofício nº 446/2020, por <i>e-mail</i> . 8) 28/01/2021 Juntada de resposta apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Conclusão. 9) 24/02/2021 Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo com determinação de expedição de Ofício ao Conselho Municipal das pessoas com Deficiência para informar quais modelos de totens que sejam inclusivos e acessíveis a pessoas

portadoras de necessidades especiais. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) Portaria nº 02/2021, de 24 de fevereiro de 2021, de instauração do Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

10) 10/03/2021 Juntada do Ofício nº 06/2021, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em resposta ao Ofício nº 076/2021, indicando modelos de totens acessíveis. Conclusão.

11) 11/03/2021 Despacho determinando a expedição de ofício ao Shopping Prêmio para dar ciência aos modelos de totens acessíveis indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, solicitando informações em quanto tempo hábil serão providenciadas as devidas adequações no estabelecimento comercial. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Expedição do Ofício nº 106/2021 ao Shopping Prêmio. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) Certidão registrando nos autos que o Ofício nº 106/2021 não foi enviado ao Shopping Prêmio, tendo em vista que no *site* da referida instituição não tem o endereço eletrônico deles, bem como ao tentar entrar em contato telefônico pelo nº 3279-3150 em dias e horários alternados, não obteve contato.

12) 14/04/2021 Certidão registrando nos autos que o Ofício nº 106/2021 foi enviado para o endereço de *e-mail* fornecido pelo Shopping Prêmio, tendo recebido confirmação de leitura.

13) 04/05/2021 Certidão registrando nos autos que até a presente data o ofício nº 106/2021 não foi respondido.

Conclusão.

14) 05/05/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 106/2021. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Expedição do Ofício nº 236/2021 ao Shopping Prêmio. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) Certidão registrando nos autos que o Ofício nº 236/2021 foi enviado para o endereço de *e-mail* fornecido pelo Shopping Prêmio, tendo recebido confirmação de leitura.

15) 24/05/2021 Certidão registrando nos autos que o Shopping Prêmio encaminhou um arquivo com 31(trinta e uma) fotos.

Conclusão.

16) 27/05/2021 Despacho determinando a expedição de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para tomar ciência das imagens juntadas pelo Shopping Prêmio, devendo informar se as medidas tomadas pela direção do Shopping são satisfatórias. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Expedição do Ofício nº 271/2021 ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Juntada do comprovante de envio, por *e-mail*, do Ofício nº 271/2021.

17) 16/06/2021 Juntada do Ofício nº 18/2021, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em resposta ao Ofício nº 271/2021.

Conclusão.

18) 26/07/2021 Despacho designando audiência extrajudicial, na modalidade *on-line*, para o dia

09/08/2021, às 09h30min. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Expedição de notificações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e ao Shopping Prêmio. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Juntada de comprovante de envio, por *e-mail*, da notificação ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certidão registrando nos autos que a Notificação expedida ao Shopping Prêmio foi enviada para o endereço de *e-mail* fornecido pelo Shopping.

19) 09/08/2021 Audiência extrajudicial realizada com a participação do presidente do CMDPD, de representantes do Shopping Prêmio e de duas cidadãs Camilla Feitosa de Oliveira e Maria Anita Silva Batista. Na oportunidade, o Promotor de Justiça sugeriu que os estacionamentos reservados para pessoas com deficiência sejam mais concentrados perto das rampas de acesso existentes e removidos os obstáculos referidos acima, sendo receptivos os reclamados, que vão buscar implementar essa solução em 30 dias. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

20) 12/08/2021 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 17/08/2021, às 09h, com determinação de notificação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, da SMTT e do Shopping Prêmio. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Expedição de notificações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da SMTT e ao Shopping Prêmio. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

21) 13/08/2021 Juntada dos comprovantes de envio das notificações expedidas.

Juntada do comprovante de recebimento da notificação expedida à SMTT.

22) 17/08/2021 Audiência extrajudicial realizada com a participação do presidente do CMDPD, da Procuradora-Geral do Município de Nossa Senhora do Socorro, de representantes da SMTT, de representantes do Shopping Prêmio e da Sra. Camilla Feitosa de Oliveira. Na oportunidade, o Promotor de Justiça esclareceu sobre a necessidade da atuação conjunta da SMTT e do Shopping Prêmio, inclusive com campanhas educativas preventivas e atuação repressiva para garantir o respeito às vagas de idosos e pessoas com deficiência no pátio do Shopping. Na oportunidade, o município, através da SMTT se mostrou receptivo, aduzindo sobre alguns problemas de sinalização dessas vagas dentro do shopping, tais como placas e avisos apagados e contradição de informação de sinalização vertical e horizontal, que dificulta a fiscalização. A SMTT se comprometeu, no prazo total de 15 dias, a fazer o levantamento do percentual de vagas para idosos e pessoas portadoras de deficiência no shopping, de sinalização apagada ou incorreta e se reunir com a Direção do Shopping, que se mostrou receptiva, para resolver essas questões e inclusive implementar uma campanha pública educativa e atuação posterior repressiva intensificada sobre a questão. A SMTT informou que desde 2016 fez 400 autuações no pátio do Shopping, não havendo omissão e que está fechando convênio com o Detran, inclusive, para utilizar o pátio contratado por este para destinar veículos apreendidos. Após o referido levantamento será realizada nova reunião no dia 17/09/2021, às 10 horas. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

23) 10/09/2021 Juntada do Ofício nº 2478/2021 – PGM, solicitando dilação de prazo.

Conclusão.

24) 20/09/2021 Certidão registrando nos autos que, em contato telefônico com a Sra. Elayne, coordenadora do Shopping Prêmio, foi informado o cancelamento da audiência extrajudicial na modalidade *online*.

Juntada do Ofício nº 2563/2021 – PGM, encaminhando Parecer técnico de análise da acessibilidade e disposição das vagas de estacionamento destinadas às pessoas idosas e com deficiência do Shopping Prêmio.

Conclusão.

25) 24/09/2021 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 05/10/2021, às 11h. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

26) 05/10/2021 Audiência extrajudicial realizada com a participação do presidente do CMDPD, da Procuradora-Geral do Município de Nossa Senhora do Socorro, de representantes da SMTT, de representantes do Shopping Prêmio. Na oportunidade, o representante do Shopping Prêmio informou que as obras e os ajustes estarão concluídos em 15 dias. Ficou estabelecido que haverá reunião presencial após a conclusão das adequações com a chancela do município, no Shopping para verificação das modificações efetivadas. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

27) 19/10/2021 Portaria nº 13/2021 de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

28) 12/11/2021 Conclusão.

29) 10/12/2021 Despacho determinando a expedição de ofício ao Shopping Prêmio e ao Município de Nossa Senhora do Socorro para prestarem informações quanto à conclusão das adequações/modificações para acessibilidade realizadas no Shopping Prêmio, considerando o transcurso do prazo acordado na audiência realizada em 05/10/2021. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

30) 16/12/2021 Juntada de cópia do Ofício nº 488/2021 expedido à Procuradoria-Geral do Município de Socorro com aviso de recebimento.

31) 07/01/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 489/2021 expedido ao Shopping Prêmio com aviso de recebimento.

32) 12/01/2022 Juntada do Ofício nº 005/2022-PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Socorro, em resposta ao Ofício nº 488/2021.

33) 24/01/2022 Juntada de resposta apresentada pelo Shopping Prêmio ao Ofício nº 489/2021, acompanhada de registros fotográficos.

Conclusão.

34) 27/01/2022 Portaria nº 02/2022, de 27 de janeiro de 2022, de instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

35) 31/01/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para se manifestar sobre o teor da documentação juntada ao procedimento pela SMTT e pelo Shopping Prêmio. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

36) 25/02/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 063/2022 expedido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com aviso de recebimento.

37) 01/04/2022 Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Ofício nº 063/2022.

Conclusão.

38) 11/04/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 063/2022. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

39) 13/04/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 106/2022 expedido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com aviso de recebimento.

40) 04/05/2022 Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Ofício nº 063/2022.

Conclusão.

41) 13/05/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 106/2022 com a advertência de que a não apresentação de resposta no prazo de 15 (quinze) dias implicará no arquivamento do presente feito. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

42) 24/05/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 160/2022 expedido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com aviso de recebimento.

Juntada do Ofício nº 31/2022, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em resposta aos Ofícios nºs 106/2022 e 160/2022.

Conclusão.

43) 29/08/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao Shopping Prêmio para intensificar a fiscalização do cumprimento aos requisitos para o estacionamento em vagas reservadas, chamando a SMTT sempre que se fizer necessário, diante das informações prestadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência quanto as vagas reservadas à pessoa com deficiência no Shopping Prêmio. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

44) 13/09/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 250/2022 expedido ao Shopping Prêmio com aviso de recebimento.

45) 21/10/2022 Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Ofício nº 250/2022.

Conclusão.

A Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva foi removida, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, em 19 de janeiro de 2023, conforme Ato nº 039/2023.

46) 24/01/2023 Despacho determinando a expedição de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para informar se ainda persiste alguma pendência em relação à acessibilidade e estacionamento do Shopping Prêmio. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

47) 31/01/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 021/2023 expedido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

48) 14/02/2023 Juntada do Ofício nº 09/2023, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em resposta ao Ofício nº 021/2023.
Conclusão.

49) 27/04/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com designação de audiência pública para o dia 30/05/2023. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

50) 03/05/2023 Juntada das notificações expedidas e cumpridas, respectivamente, à SMTT, ao Shopping Prêmio e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para comparecerem à audiência designada para o dia 30/05/2023, às 08h30min. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

51) 31/05/2023 Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada, no dia 30/05/2023, com a participação do presidente do CMDPD, da Procuradora-Geral do Município de Nossa Senhora do Socorro, de representantes da SMTT e do Shopping Prêmio. Na oportunidade, ficou acordado: 1) concessão de prazo de 45 (quarenta e cinco dias) úteis, para apresentação de Projeto visando as adequações sugeridas pela SMTT, implantação do piso tátil, piso direcional e mapa tátil na estrutura do prédio, elaboração de Campanha Educativa para respeito aos direitos de pessoas com deficiência, empatia e inclusão social e divulgação dos canais da SMTT e DAGV, a ser veiculada nos espaços internos do shopping e redes sociais, com cronograma de execução; 2) a SMTT a intensificação da fiscalização do uso das vagas reservadas, com envio de relatório trimestral com registro das ocorrências visando o mapeamento e a indução de políticas públicas por esta Curadoria. A Promotora de Justiça determinou a solicitação de perícia à Divisão de Engenharia do MPSE. Por fim, fixou o prazo de 10 dias para sugestões de quesitação remetidas pelas partes presentes. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

52) 04/07/2023 Certidão registrando nos autos que não foram apresentados quesitos por parte da SMTT, do Shopping Prêmio e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nossa Senhora do Socorro.

Conclusão.

53) 26/07/2023 Despacho determinando a expedição de ofício ao Setor de Perícias do MPSE para proceder a realização de perícia por parte do setor de Engenharia, devendo informar se o Shopping Prêmio cumpre o que preceitua a Lei nº 10.098/2000, no que pertine à acessibilidade de suas dependências. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

54) 27/07/2023 Expedição do Ofício nº 291/2023 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

55) 09/08/2023 Juntada da planta baixa, do novo *layout* do estacionamento e de fotos do Shopping Prêmio.

56) 19/10/2023 Juntada da Informação Técnica nº 152/2023, encaminhada pela Divisão de Perícia Técnica do MPSE.

Conclusão.

57) 09/01/2024 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 24 de janeiro de 2024, às

10h30 min, a fim de travar um diálogo sobre a necessidade de adequação estrutural do Shopping Prêmio, em consonância a NBR 9050/2020 com determinação de notificação para a assentada do presidente do CMDPD, do Coordenador-Geral do Shopping Prêmio e da Procuradora-Geral do Município de Nossa Senhora do Socorro. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

58) 18/01/2024 Juntada do Ofício nº 010/2024 expedido à Procuradora-Geral do Município de Nossa Senhora do Socorro com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Juntada das notificações expedidas, respectivamente, ao Coordenador-Geral do Shopping Prêmio e ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

59) 24/01/2024 Audiência extrajudicial realizada com a participação da Procuradora-Geral do Município de Nossa Senhora do Socorro, dos representantes da SMTT, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Shopping Prêmio e da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Na oportunidade, a Promotora de Justiça deferiu o pedido do Shopping Prêmio, concedendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação de cronograma de obras, prazos e orçamento do investimento para o cumprimento das normas destacadas na Informação Técnica nº 152/2023, subscrita pela Perícia Técnica do MPSE, bem como projeto para a adequação de motos e acesso exclusivo das mesmas evitando a concorrência de vagas de veículos automotores, para diminuir problema do acesso das vagas reservadas, reiterando todas as propostas sugeridas pela SMTT no termo de audiência datado de 30/05/2023. A Promotora de Justiça solicitou, ainda, em igual prazo, o envio de data para a realização da primeira capacitação de lojistas e colaboradores em parceria com o CMDPcD. Por fim, a Promotora determinou o aguardo de apresentação de resposta até 10/03/2024. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

60) 28/02/2024 Juntada da manifestação nº 0045361, oriunda da Ouvidoria do MPSE.

61) 13/03/2024 Juntada do cronograma e do projeto de obra apresentados pelo Shopping Prêmio. Conclusão.

62) 18/04/2024 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício ao Setor de Perícias do MPSE para realizar perícia, por parte do setor de Engenharia, devendo informar se o projeto apresentado às fls. 277-282 deste procedimento, pelo Shopping Prêmio cumpre o que preceitua a legislação brasileira, LEI N° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, no que pertine à acessibilidade de suas dependências. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Expedição do Ofício nº 280/2024 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Certidão registrando nos autos o envio do Ofício nº 280/2024 à Coordenadoria-Geral do MPSE, por intermédio do GED nº ° 20.27.0192.0000056/2024-05.

63) 02/05/2024 Juntada da Informação Técnica nº 052/2024, encaminhada pela Divisão de Perícia Técnica do MPSE.

Conclusão.

64) 03/06/2024 Juntada do Ofício nº 373/2024 expedido ao Coordenador-Geral do Shopping Prêmio

para participar de audiência extrajudicial designada para o dia 05/06/2024, às 09h. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

65) 06/06/2024 Certidão, datada de 05/06/2024, registrando que os representantes do Shopping Prêmio compareceram à Promotoria de Justiça e informaram que não poderiam comparecer outro dia nesta semana. Na mesma oportunidade, informaram que as obras de adequação das instalações do referido estabelecimento já estão em andamento.

Conclusão.

66) 10/06/2024 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 10 de julho de 2024, às 09h, com os representantes do Shopping Prêmio para tratar da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

67) 18/06/2024 Juntada da notificação expedida ao representante do Shopping Prêmio, com aviso de recebimento.

Certidão registrando nos autos o envio de e-mail ao Shopping Prêmio, solicitando esclarecimentos das obras de adequação já realizadas.

68) 10/07/2024 Audiência extrajudicial realizada com a participação de representantes do Shopping Prêmio. Na oportunidade, ficou acordado a possibilidade de celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta. O Ministério Público se comprometeu a elaborar a minuta do TAC. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

69) 12/07/2024 Certidão registrando nos autos o envio ao Shopping Prêmio da minuta do TAC.

TABELA 02 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Administrativo nº 59.22.01.0029</p> <p>(Registrado em 22/03/2022)</p> <p>Objeto: Averiguar a informação prestada pelo creas Leonel Brizola de que a Sra. Rosália Maria dos Santos e seu filho Ronnie Messias dos Santos necessitam de acompanhamento dos fatos ainda pendentes e adoção de medidas judiciais porventura cabíveis.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Direitos da Pessoa com deficiência</p> <p>Assunto:</p>	<p>1) 22/03/2022: Registro da Notícia de Fato. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>2) 20/04/2022: Despacho determinando a prorrogação da Notícia de Fato “Considerando o decurso do prazo inicial de conclusão desta Notícia de Fato e a necessidade de prosseguimento do feito para fins de acompanhamento dos fatos ainda pendentes e adoção de medidas judiciais porventura cabíveis”. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>3) 03/05/2022: juntada de notificações expedidas ao CREAS e ao Sr. R. F. S. para comparecimento à audiência designada para o dia 12/05/2022.</p> <p>4) 11/05/2022: despacho determinando a redesignação da audiência para o dia 24/05/2022 às 10h30min, com a notificação do CREAS Leonel Brizola e do Sr. R. F. S. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>5) 17/05/2022: juntada de notificações expedidas ao CREAS e ao Sr. R. F. S. para comparecimento à audiência designada para o dia 24/05/2022.</p> <p>6) 24/05/2022: juntada de Ata da Audiência.</p> <p>7) 14/07/2022: despacho determinando a conversão da NF em procedimento administrativo, mediante</p>

portaria. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

8) 15/07/2022: Portaria nº 50/2022 de instauração de procedimento administrativo para “*averiguar a informação prestada pelo CREAS Leonel Brizola de que a Sra. R. M. d. S. e seu filho R. M. d. S. necessitam de acompanhamento especializado*”. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

9) 26/07/2022: juntada do ofício nº 108/2022, oriundo do CREAS.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

10) 03/08/2022: despacho determinando a notificação do Sr. R. F. d. S. para comparecer ao CREAS Leonel Brizola em cumprimento ao determinado na audiência realizada na Promotoria de Justiça no dia 24/05/2022, sob pena de ser responsabilizado. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

11) 10/08/2022: expedida notificação ao Sr. R. F. d. S.

12) 06/09/2022: certidão da secretaria ministerial de que, até a presente data, não foi respondida a notificação.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

13) 23/09/2022: despacho determinando oficiar ao CREAS Leonel Brizola para que preste informações atuais sobre a situação da Sra. R. M. d. S. e do Sr. R. M. S., informando inclusive, se o Sr. R. F. d. S. cumpriu o estabelecido em audiência, com a entrega dos documentos. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

14) 04/10/2022: expedido ofício nº 275/2022 ao CREAS.

15) 07/10/2022: juntada do ofício nº 141/2022, oriundo do CREAS.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

16) 21/11/2022: despacho determinando a notificação do Sr. R. F. d. S. a comparecer ao CREAS Leonel Brizola, para cumprir o determinado pelo Promotor de Justiça, na audiência realizada em 24/05/22, a fim de apresentar toda a documentação de R. M. d. S. e R. M. S., inclusive referente a benefícios, identificação e relatórios médicos. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

17) 30/11/2022: expedida notificação ao Sr. R. F. d. S.

18) 10/01/2023: certidão da secretaria ministerial de que, até a presente data, não foi respondida a notificação.

Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

A Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva foi removida, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, em 19 de janeiro de 2023, conforme Ato nº 039/2023.

19) 24/02/2023: despacho determinando que seja oficiado ao CREAS Leonel Brizola para elaborar relatório sobre a atual situação da Sra. R. M. d. S. e R. M. S., informando se houve melhora na situação. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

20) 03/03/2023: expedido ofício nº 71/2023 ao CREAS.

21) 24/03/2023: certidão da secretaria ministerial de que, até a presente data, não houve resposta ao ofício nº 71/2023 encaminhado ao CREAS.

Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

22) 11/04/2023: despacho determinando que seja reiterado o ofício nº 71/2023 encaminhado ao CREAS Leonel Brizola, advertindo-se que, em caso de descumprimento, serão adotadas as medidas legais cabíveis. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

23) 13/04/2023: juntada do ofício nº 26/2023 apresentado pelo CREAS Leonel Brizola.

24) 14/04/2023: Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

25) 21/08/2023: após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação, despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo, “*considerando a necessidade de continuação das investigações, bem assim, o decurso do prazo de conclusão do presente procedimento administrativo sem que ultimada diligências imprescindíveis à perfeita elucidação e resolução dos fatos ora apurados*”. Não há especificação de diligências. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

26) 01/09/2023: despacho determinando a realização de audiência no dia 06 de setembro de 2023, às 10h30, a ser realizada na Promotoria de Justiça, devendo ser notificado o Sr. R. F. d. S. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

27) 11/09/2023: juntada da notificação expedida ao Sr. R. F. d. S. com a informação de que o notificado não reside mais no endereço informado.

Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

28) 19/12/2023: após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação, despacho determinando a realização de audiência no dia 23 de janeiro de 2024, às 9h, a ser realizada na Promotoria de Justiça, devendo ser notificado o Sr. R. F. d. S. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

29) 19/01/2024: juntada de ofício nº 161/2023 do CREAS reiterando as informações passadas nos ofícios nº 42, 108 e 141/2022 e 026/2023, de que a situação da Sra. R. M.d. S. e de R. M. S. não apresenta melhorias.

Juntada de fotografias.

Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

30) 26/01/2024: juntada do ofício nº 034/2024 expedido ao Departamento de Atendimento aos Grupos Vulneráveis (DAGV) requisitando a instauração de inquérito policial para apurar os supostos crimes tipificados nos art. 136 do CP c/c 89, I, 90 e 91, *caput* e parágrafo único, ambos da Lei nº 13.146/2015 e art. 1º, II, §4º, II, tdos da Lei nº 9.455/97, contra as pessoas com deficiência R. M. d. S. e R. M. S.

31) 23/02/2024: certidão da secretaria ministerial de que, até presente data, não foi respondido o ofício nº 034/2024 enviado ao DAGV.

Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

32) 07/03/2024: despacho determinando que: seja realizada audiência extrajudicial, devendo ser notificado R. F. d. S., em data e horário de acordo com a pauta da Curadoria, alertando que o não comparecimento injustificado poderá ocasionar a condução coercitiva; a reiteração do ofício nº 034/2024 para o DAGV. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

33) 12/03/2024: expedido ofício nº 187/2024 ao DAGV, reiterando o ofício nº 34/2024.

34) 12/04/2024: juntada de resposta ao ofício nº 034/2024, com cópia do inquérito policial nº 4302/2024.

Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

35) 22/04/2024: despacho determinando que seja realizada audiência extrajudicial, devendo ser notificado R. F. d. S., em data e horário de acordo com a pauta da Curadoria, alertando que o não comparecimento injustificado poderá ocasionar a condução coercitiva. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

36) 06/06/2024: juntada de documentos (sentença do processo nº 201888401190 – curatela).

37) 01/07/2024: juntada de documentos pessoais das partes.

38) 02/07/2024: despacho, considerando a falta de informações detalhadas sobre o núcleo familiar dos envolvidos, designou-se a realização de audiência extrajudicial na Promotoria de Justiça ou por meio do MPMeet (virtual), que ocorrerá no dia 10 de julho de 2024, às 11h30, com a notificação do Sr. G. M. S. e de representante do CREAS Leonel Brizola. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

39) 03/07/2024: certidão da secretaria ministerial de que foi expedida a notificação de audiência para o CREAS e o Sr. G. M. S.

40) 12/07/2024: certidão da secretaria ministerial de juntada do link da audiência extrajudicial.

41) 15/07/2024: juntada do ofício nº 121/2024 oriundo do CREAS e relatório médico do CAPS sobre o paciente R. M. d. S.

42) 17/07/2024: expedidos ofícios nº 464/2024 ao CAPS, 465/2024 ao CREAS, 467/2024 à 1ª Promotoria Criminal, 466/2024 ao Cartório Cível.

Juntada de termo de audiência realizada no dia 16 de julho de 2024, às 10h, na Promotoria de Justiça, com a presença de representantes do CREAS, CAPS e do Sr. G. M. S. e da Sra. M. C. A. S.

Juntada de resposta apresentada pelo Cartório Cível (ofício nº 169/2024).

Despacho determinando o cumprimento do despacho de f. 77 e o seguinte: expedição de ofício ao chefe de cartório, solicitando remessa de cópia da folha citada na certidão para identificar o nº da ação de interdição, visando instruir o procedimento e promover as medidas judiciais para alteração da curatela. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

Procedimento Administrativo nº 59.22.01.0103

(Registrado em 10/11/2022)

Objeto: Averiguar as informações prestadas pelo setor de serviço social do MPSE sobre o CASEM.

Planejamento Estratégico? Não

Especialidade: Direitos da criança e do adolescente

Assunto: 11820 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Entidades de atendimento

1) 10/11/2022 Registro da Notícia de Fato.

Conclusão.

2) 23/11/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao CASEM para tomar conhecimento da Informação Técnica nº 210/2022 da Divisão de Perícia do MPSE, observando as adequações listadas como necessárias a melhoria da estrutura física bem como para tomar conhecimento do relatório psicológico e social, observando as pontuações feitas, para apresentar resposta à Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto às providências que serão adotadas para regularização das pendências listadas nos respectivos relatórios. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

3) 29/11/2022 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de

aguardo do cumprimento do despacho datado de 23/11/2022. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

4) 06/12/2022 Juntada do Ofício nº 322/2022 expedido ao CASEM com aviso de recebimento.

5) 11/01/2023 Certidão registrando nos autos que não houve apresentação de resposta ao Ofício nº 322/2022.

Conclusão.

6) 17/01/2023 Despacho determinando a reiteração da expedição de ofício ao CASEM. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

7) 19/01/2023 Juntada da Informação Técnica nº 240/2022.

A Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva foi removida, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, em 19 de janeiro de 2023, conforme Ato nº 039/2023.

8) 24/01/2023 Juntada do Ofício nº 003/2023 expedido ao CASEM com aviso de recebimento.

9) 01/02/2023 Juntada do Ofício nº 14/2023- RENASCER, oriundo da Fundação Renascer, em resposta ao Ofício nº 003/2023.

Conclusão.

10) 22/03/2023 Despacho deferindo a dilação de prazo requerida pela Diretoria da Fundação Renascer, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para novas informações quanto às adequações na estrutura física do CASEM. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

11) 28/03/2023 Juntada do Ofício nº 92/2023- RENASCER, oriundo da Fundação Renascer, informando sobre o Curso de Formação de Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros para servidores lotados no CASEM, ministrado pelo Copro de Bombeiros de Sergipe.

12) 29/03/2023 Juntada do Ofício nº 098/2023 expedido ao CASEM com aviso de recebimento.

13) 13/04/2023 Despacho determinando a instauração de Procedimento Administrativo. Determinou, ainda, o aguardo do transcurso do prazo estipulado no despacho retro. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

Portaria nº 008/2023 de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

14) 27/04/2023 Juntada do Ofício Externo nº 115/2023-RENASCER, informando acerca da aquisição de colchões e informações quanto à central inteligente de segurança nas Unidades de Medidas Socioeducativas.

Conclusão.

Após referida conclusão, o procedimento permaneceu 06 (seis) meses sem movimentação até 27/10/2023, quando houve a juntada de documentação.

15) 27/10/2023 Juntada de documentação – Inspeção 2º semestre de 2023.

16) 27/11/2023 Conclusão.

Após referida conclusão, o procedimento permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem movimentação até 21/05/2024, quando foi proferido despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo.

17) 21/05/2024 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício ao CASEM e à Fundação Renascer para o cumprimento das pendências observadas na inspeção técnica e/ou apresentação de proposta de documento para solução destas. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)

18) 14/06/2024 Juntada dos Ofícios nºs 373/2024 e 374/2024 expedidos, respectivamente, ao CASEM e à Fundação Renascer com aviso de recebimento.

19) 16/07/2024 Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de respostas aos Ofícios nºs 373/2024 e 374/2024.

Conclusão.

TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – PERÍODO DE 15/07/2023 a 15/07/2024

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 59.23.01.0027	Trata-se de Notícia de Fato para averiguar a informação de que o menor E.M.P.P é portador do Transtorno do Aspecto Autista e não se encontra matriculado na rede municipal de educação por que a rede não fornece cuidador/professor.	De início, determinou-se a expedição de ofício à Escola Municipal Jardim de infância Pequena Fada, solicitando informações quanto a situação do aluno E.M.P.P. Em resposta, a diretora da Escola informou que foram solicitados cuidadores para as crianças que precisam de apoio. Juntou-se aos autos o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Educação, com informação de que foi mantido contato com a genitora do menor para regularização da matrícula. A Notícia de Fato foi prorrogada, bem como foi determinada a intimação da noticiante para manifestar-se acerca da resposta apresentada pela Secretaria de

		<p>Educação.</p> <p>Oficiou-se o Conselho Tutelar, com o objetivo de localizar o endereço do infante, verificar se ele está devidamente matriculado e frequentando a escola.</p> <p>Em resposta, foi informado que o menor estava devidamente matriculado em rede de ensino.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, considerando a não configuração de situação de vulnerabilidade social e situação de risco.</p> <p>Houve tentativa de notificação da noticiante, mas sem êxito, pois, em diligência, o oficial da Promotoria identificou que o número mencionado no endereço não existe.</p> <p>Por fim, foi certificado o transcurso do prazo sem a interposição de recurso da Decisão de Arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 59.23.01.0089	<p>Trata-se de Notícia de Fato para averiguar a informação de o idoso, irmão da Sra. Nadja Andrade Santos, se encontra em situação de risco.</p>	<p>De início, designou-se audiência extrajudicial para dia 20/09/2023.</p> <p>Juntou-se o termo da audiência, que contém a informação de que os filhos do idoso se alternarão nos cuidados com ele aos finais de semana, a fim de auxiliar a noticiante.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça recomendou que a noticiante contratasse um advogado ou a Defensoria Pública para, junto ao judiciário, viabilizar a responsabilização dos filhos do idoso pelos cuidados suscitados. Inclusive, caberia requerer o amparo financeiro, visando à contratação de uma profissional para auxiliar a noticiante com os cuidados diários com o idoso. Considerando a não configuração de situação de risco, foi indeferida a instauração do procedimento e promovido o arquivamento sumário da Notícia de Fato.</p> <p>O CREAS foi notificado acerca do arquivamento, mas não há nos autos informação da notificação da noticiante.</p> <p>Por fim, foi certificado o transcurso do prazo sem a interposição de recurso da Decisão de Arquivamento.</p>

Procedimento Administrativo nº 59.23.01.0054	<p>Averiguação de situação envolvendo a menor R.L.S., suscitada em audiência realizada nos autos de Ação de Guarda 202388400442, onde noticiado comportamento agressivo da menor, desobediência, com uso de medicamento controlado que lhe altera o estado social, o que denota cogente a averiguação por parte da Promotoria, sobre o acompanhamento clínico da mesma.</p>	<p>De início, prorrogou-se a Notícia de Fato e oficiou-se a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a efetivação de consulta da menor com neuropediatra, para apuração da presença de patologia (autismo) e a necessidade de uso dos fármacos que lhe causam confusão mental.</p> <p>Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde informou que foi agendada a consulta.</p> <p>A notícia de fato foi convertida em Procedimento Administrativo, Portaria nº 041/2023.</p> <p>A Secretaria de Saúde informou novo agendamento de consulta.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento do Procedimento Administrativo, tendo em vista que foi solucionado o objeto do procedimento.</p> <p>A Unidade de Acolhimento Irmã Valmira dos Santos Castro de Souza foi notificada acerca do arquivamento.</p> <p>Por fim, foi certificado o transcurso do prazo sem a interposição de recurso da Decisão de Arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 59.23.01.0090	<p>Averigar se o adolescente E.R.S.R se encontra em situação de risco.</p>	<p>De início, designou-se audiência extrajudicial para dia 27/09/2023.</p> <p>Prorrogou-se a Notícia de Fato.</p> <p>A audiência foi remarcada para dia 05/10/2023, no entanto, não foi realizada em razão da não localização do endereço dos noticiantes.</p> <p>Oficiou-se o CRAS, solicitando relatório sobre o caso e solicitando o endereço completo do infante e a evolução da unidade familiar, bem como o 4º Conselho Tutelar daquele distrito, solicitando informações.</p> <p>O CRAS e o Conselho Tutelar forneceram relatório sobre o caso.</p> <p>A Notícia de Fato foi convertida em Procedimento Administrativo (Portaria nº 052/2023) e determinou-se a expedição de ofício ao Coordenador do CREAS MF1, solicitando relatório social da unidade familiar do adolescente, destacando</p>

	<p>se há situação de risco e/ou maus-tratos, consignando as medidas adotadas pelo órgão.</p> <p>Oficiou-se o Conselho Tutelar e CRAS, solicitando nova avaliação de situação do menor e também a Delegacia dos Grupos Vulneráveis – DAGV, Nossa S. Socorro, para que encaminhasse o procedimento investigativo atrelado ao caso.</p> <p>Em razão do acolhimento do adolescente, como comunicado no auto do processo 202488400176 e tendo em conta que a situação de risco persiste, o <i>Parquet</i> ingressou ACP para aplicação das medidas protetivas do art. 101 do ECA, bem como promoveu o arquivamento do Procedimento Administrativo.</p> <p>Expediu-se a notificação ao Conselho Tutelar, ora noticiante, mas não há confirmação de recebimento.</p> <p>Por fim, foi certificado o transcurso do prazo sem a interposição de recurso da Decisão de Arquivamento.</p>
--	---

No Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 26/2024, a Corregedoria-Geral determinou, no prazo de 90 (noventa) dias, que:

- 1) fosse conferido impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);**
- 2) quando de novas prorrogações, fossem descritas, de forma objetiva e concretamente, nas decisões de prorrogação de prazo dos procedimentos extrajudiciais, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização;**
- 3) que fosse realizada a notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário das notícias de fato e dos procedimentos administrativos ou, quando não localizados os que devem ser cientificados, da lavratura de termo de afixação de aviso no local de costume ou da publicação em Diário oficial eletrônico, conforme §1º do art. 40 da Resolução nº 008/2015 – CPJ;**
- 4) se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP⁴ (PROEJ nº 59.20.01.0055).**

Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição Ordinária, a Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva prestou informações acerca da atuação da Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, por meio do expediente GED nº 20.27.0192.0000161/2024-80, nos seguintes termos:

4 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério P\xfablico deve realizar seu of\xicio, n\x80 só com lealdade, presteza e dilig\xancia, como tamb\x80m com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente expediente, informando que no ano de 2024 estivemos na atuação das funções eleitorais pela 34ª Zona Eleitoral *ex vi* do art. 94 da Lei 9.504/97, mas sempre atuante nas funções ordinárias, e à vista de registro e prazo estabelecido pela douta corregedoria para esta unidade prestar esclarecimentos sobre as considerações finais no termo de correição nº002/204, apresentamos as justificativas seguir elencadas:

Na alínea “a” a resposta foi enviado por e-mail a corregedoria geral com a certidão eleitoral solicitada;

Na alínea “b1” não se encontra nessa unidade ministerial nenhum procedimento com mais de 90(noventa)dias sem movimento;

Na alínea “b2” os despachos de prorrogação estão sendo feitos como determinado pela douta Corregedoria, com as diligências necessárias para resolutividade da demanda;

Na alínea “b3” as notificações estão sendo enviadas às partes, e, no caso de não recebimento, estamos publicando no Diário Oficial do MPSE;

Na alínea “b4” o impulso objetivando a resolutividade foi diligenciado, conforme se verifica no Procedimento nº 59.20.01.0055, lançado no dia 31/10/2024, tendo a parte juntado documentação comprovando o início das obras de adequação de suas instalações, estando o procedimento concluso para a representante que aqui subscreve para análise final.

A Corregedoria Geral observou o regular andamento do Inquérito Civil nº 59.20.01.0055, tendo sido determinadas diligências que efetivamente impulsionam os autos, conforme resenha anexa.

Da análise do Painel Gerencial e dos relatórios do sistema PROEJ da Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro quando da elaboração do presente Relatório Final de Correição Ordinária, verificou-se a inexistência de procedimentos extrajudiciais fora do prazo ou sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias.

Diante o exposto, a Corregedoria Geral verificou que a Promotora de Justiça atendeu às determinações constantes do Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 26/2024.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral	X		

7.1) Observações Gerais da Promotora de Justiça – Sistemas

A Promotora de Justiça informou:

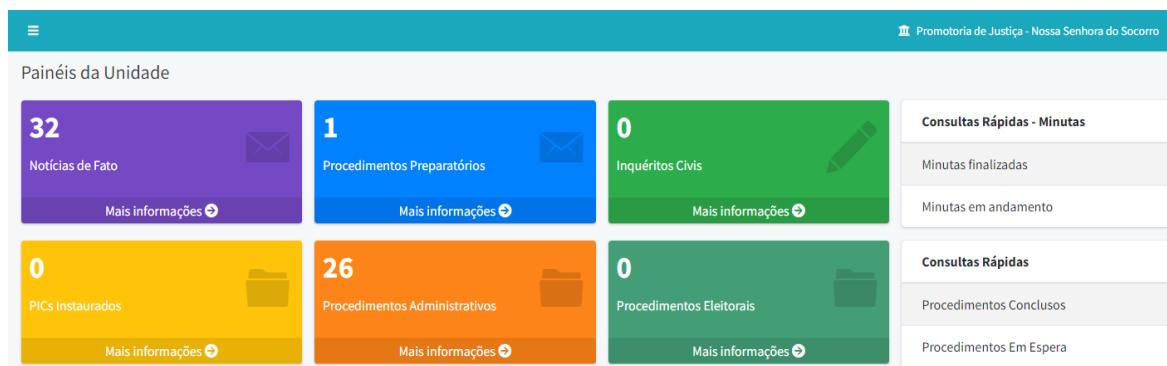
Os sistemas estão operando de maneira estável e segura, atendendo plenamente aos requisitos técnicos e normativos, com exceção do MPExtra que não possui a opção de realizar procedimento administrativo eleitoral, o que dificulta a atuação extrajudicial nesta atribuição específica.

7.2) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro estavam sendo devidamente alimentados.

O Sistema MPExtra foi implementado na Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, em 23/08/2023, o referido sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

Em relação à observação da Promotora de Justiça acerca do Sistema MPExtra não possuir a opção de realizar procedimento administrativo eleitoral, destacamos que o sistema MPExtra admite o cadastro de Procedimento Preparatório Eleitoral, como indicado pelo painel específico na tela inicial, bastando que seja essa a classe taxonômica escolhida quando for registrado o movimento de Portaria de instauração.



8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGIACIAS DE POL\xcdCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRES\xcdDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUI\xcdOES DE LONGA PERMAN\xcdNCIA DE IDOSOS () Sim (X) Não () Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECU\xcdAO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim (X) Não () Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PR\xcdMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta:

a) (01/06/2021) Dra. Talita Cunegundes Fernandes da Silva participou do Seminário Virtual: Condicionantes e Riscos do Trabalho Infantil Artístico, organizado pela Comissão de Crimes Cibernéticos do Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência – Proinfância, com o objetivo de discutir oportunidades e desafios gerados pelas novas tecnologias para a defesa dos direitos de crianças no contexto do trabalho artístico.

- b) (05/05/2021) Dra. Talita Cunegundes Fernandes da Silva participou, em ambiente virtual (Plataforma Cisco Webex – transmissão pelo canal YouTube do CNJ), do Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Nordeste.
- c) (21.09.2022) – Encontro da Região Nordeste da CIJE/CNMP no Estado de Sergipe, oportunidade em que houve nota de elogio em sessão do CNMP pelo desempenho do Caopia na organização pelo Conselheiro Rogério Magnus Varela Gonçalves.
- d) (08,09,10 e 11/11/2022) Dra. Talita Cunegundes participou do Encontro Nacional da CIJE/CNMP, em Brasília/DF; e) (14 a 16/08/2023) Dra. Talita Cunegundes representou o MPSE, participando de evento em Brasília do “2º Encontro do Sistema de Justiça – A Prioridade do Acolhimento Familiar” e do lançamento da “2ª Edição do Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.
- f) Homenagem da Assembleia Legislativa de Sergipe através de Monção de Aplauso nº 74/2023, no dia 27 de julho de 2023, em razão da adesão à Campanha Nacional de Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Ofício nº 765/2023 – Ref. ALESE/SGM nº 1065/2023).
- g) Homenagem pelos 20 anos de atuação no MPSE, em sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério P\xfablico de Sergipe (MPSE) em 15 de março de 2024. Recebeu da Procuradoria-Geral de Justiça do MPSE uma placa, parabenizando-a pela dedicação excepcional ao trabalho e pelo comprometimento com os serviços prestados ao Ministério P\xfablico sergipano.
- h) Certificado de "Boas Práticas Resolutivas" em razão da Campanha Proteger é Dever de Todos, recebido da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico – CNMP, pela campanha “Proteger é Dever de Todos”.
- i) Participação no evento – Congresso CONAMP Mulher – realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2023, em Brasília/DF.
- j) Participação no Curso “Direito Eleitoral – Eleições 2024” promovido pela Escola Superior do Ministério P\xfablico de Goiás realizado em 09 de julho de 2024.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atou.	Descrição da atividade desenvolvida	
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁵ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da	() Sim (X) Não	Especificar:

⁵ Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério P\xfablico?		
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁶	(X) Sim () Não	Especificar:
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	(X) Sim () Não	Especificar:
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério P\xfablico?	(X) Sim () Não	Especificar:
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁷	(X) Sim () Não	Especificar:
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁸	(X) Sim () Não	Especificar:
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Especificar:
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar:
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar:

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

-
- 6 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.
- 7 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 8 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

Resposta: Essencial e necessária no que concerne a atribuição judicial na 4ª vara cível com infância e adolescência e nas demais varas de atribuição como custos legis desempenhando um papel relevante no sistema jurídico. Assim, uma ampliação da equipe permitirá uma atividade mais eficaz e célere, assegurando a manutenção da ordem jurídica e garantindo que o interesse público seja devidamente representado nos processos judiciais e nas diligências dos procedimentos extrajudiciais.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Fundamental para ampliar o diálogo e a compreensão dos sistemas de gestão no município, promovendo a participação cidadã e formulando políticas públicas coerentes e integradas. A gestão pública deve refletir as necessidades da população, buscando constantes melhorias nos serviços e promovendo um ambiente justo e equitativo. O diálogo aberto e transparente entre gestores, cidadãos e o Ministério P\xfablico é relevante para identificar demandas reais e implementar soluções sustentáveis. Políticas públicas embasadas em dados concretos e colaboração intersetorial são fundamentais para o bem-estar social, assegurando um futuro próspero para todos os habitantes. Assim, ter uma equipe com mais servidores é imprescindível para acompanhar a crescente demanda de casos apresentados a esta unidade ministerial, que se dedica à curadoria de vulneráveis.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

(X) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

a) Promoção de ações civis públicas para melhoramento estrutural e de serviços das entidades de acolhimento de crianças e adolescentes de Nossa Senhora do Socorro, ações civis públicas para melhoramento da estrutura dos Conselhos Tutelares, Execução de sentença para implantação de equipamento da Política de Assistência ao Idoso, Execução de sentença para realização de concurso público para prover os equipamentos que prestam serviço à infância e adolescência, Elaboração de Tac para execução de obras de melhoria de acessibilidade no Shopping Prêmio;

b) Campanha: Proteger é dever de todos;

c) Capacitação de Membros dos Conselhos Tutelares;

d) Fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em 2023;

e) Audiência pública com a rede de proteção para analisar e melhorar os trabalhos;

f) Intensa atuação em relação às Eleições Unificadas dos Conselhos Tutelares 2023, desde novembro de 2022, envolvendo diversas tratativas perante o TRE/SE, CEDCA, CMDCAs, PMSE, Secretaria de Assistência Social do Estado, Secretaria de Segurança Pública do Estado, sobre a organização, segurança e o apoio do TRE/SE;

g) Desenvolvimento / execu\u00e7\u00e3o de projetos voltados para tem\u00eatica da inf\u00e1ncia e adolesc\u00eancia, sempre buscando resultados em benef\u00ficio da popula\u00e7\u00e3o em desenvolvimento, sobretudo no tocante \u00e0quela parcela em situa\u00e7\u00e3o de vulnerabilidade social;

h) Participa\u00e7\u00e3o em Grupos de Trabalho alusivos a demandas de relev\u00e2ncia social, a exemplo do GT Seguran\u00e7a nas Escolas (Portaria n\u00b0 2474/2023).

() N\u00e3O

() N\u00e3o sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim () N\u00e3o
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
<ul style="list-style-type: none"> - PROJETO PARTICIPA\u00c7\u00e3O SOLID\u00e1RIO – PPS - NATAL SOLID\u00e1RIO - PROJETO VIDA: VALORIZE, PRESERVE! - CAMPANHA PROTEGER \u00d3 DEVER DE TODOS. - PROJETO OPORTUNIDADE APRENDIZ CO GERENTE - AUDI\u00c3NCIA P\u00dUBLICA COM A REDE DE PROTE\u00c7\u00e3O PARA ANALISAR E MELHORAR OS TRABALHOS VISANDO A PROTE\u00c7\u00e3O INTEGRAL - ATUA\u00c3O EM RELA\u00c3O \u00d3S ELEI\u00c7\u00e3OES UNIFICADAS DOS CONSELHOS TUTELARES 2023 	
11.3) Rela\u00e7\u00e3o dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atua\u00e7\u00e3o dentro do planejamento estrat\u00e9gico:	
<ul style="list-style-type: none"> - PROJETO OPORTUNIDADE APRENDIZ 59.23.01.0060 - AUDI\u00c3NCIA P\u00dUBLICA COM A REDE DE PROTE\u00c7\u00e3O PARA ANALISAR E MELHORAR OS TRABALHOS 59.22.01.0068 - ATUA\u00c3O EM RELA\u00c3O \u00d3S ELEI\u00c7\u00e3OES UNIFICADAS DOS CONSELHOS TUTELARES 2023 59.23.01.0037 	
11.4) Observa\u00e7\u00e3es gerais/Justificativa	
N\u00e3o foram prestadas informa\u00e7\u00e3es pela Promotora de Justi\u00e7a.	

12) OBSERVA\u00c7\u00E3OES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

A Promotora de Justi\u00e7a prestou as seguintes observa\u00e7\u00e3es:

A Promotoria de Justi\u00e7a de Nossa Senhora do Socorro desempenha um papel fundamental no sistema de justi\u00e7a do Estado de Sergipe, sendo a segunda maior cidade do estado em termos de popula\u00e7\u00e3o e demanda judicial. Entre suas diversas atribui\u00e7\u00e3es, destaca-se a curadoria da inf\u00e1ncia e adolesc\u00eancia, bem como a defesa dos direitos de idosos e pessoas com defici\u00eancia. Adicionalmente, a unidade \u00e9 respons\u00e1vel por atuar como custos legis nas varas c\u00edveis, abrangendo um vasto leque de responsabilidades e fun\u00e7\u00e3es essenciais para o bem-estar da comunidade. Ademais, este ano, h\u00e1 uma atribui\u00e7\u00e3o eleitoral que se torna prioridade a partir de agosto, conforme a legisla\u00e7\u00e3o, contando apenas com uma promotora eleitoral para toda a 34^a zona eleitoral e a equipe padronizada desta unidade ministerial.

A demanda extrajudicial relacionada às curadorias é especialmente alta, refletindo a complexidade dos casos e a necessidade de uma abordagem minuciosa e eficaz para a proteção dos direitos dos indivíduos em situação de vulnerabilidade. No entanto, a atuação do Ministério P\xfablico é dificultada por uma série de desafios que tornam a realização de seu trabalho ainda mais complexa. A rede de proteção existente no município apresenta sérias deficiências de comunicação e compreensão de suas atribuições, o que agrava a situação das crianças e adolescentes e compromete o funcionamento efetivo das políticas públicas voltadas a esses públicos.

Ademais, a estruturação da rede de proteção carece de melhorias substanciais, questões que já foram evidenciadas em ações civis públicas promovidas por esta Promotoria de Justiça, sem que até o momento se tenha visto uma resposta efetiva e resolutiva por parte dos responsáveis. Esses problemas estruturais e de coordenação demandam uma maior alocação de tempo e recursos por parte da equipe do Ministério P\xfablico para se alcançar os objetivos de justiça e proteção que a sociedade requer.

Apesar dos esforços incessantes da promotora de justiça titular, que trabalha com dedicação e compromisso, e da contribuição dos servidores — um técnico, um analista e uma estagiária, contando excepcionalmente de junho até a presente data com o suporte de um servidor a mais — a atual configuração fixa da equipe é insuficiente para enfrentar a complexidade e a amplitude das funções atribuídas à Promotoria. A carga de trabalho gerada pela combinação de curadorias na infância e adolescência, a proteção de idosos e pessoas com deficiência, e a atuação como custos legis nas varas cíveis exige uma equipe mais robusta.

Diante do exposto, é imperativo reconhecer a necessidade de uma expansão da equipe de forma a garantir uma atuação mais eficiente e eficaz nas áreas de alta complexidade e vulnerabilidade. A inclusão de, pelo menos, mais um analista é uma medida essencial para assegurar que as funções da Promotoria sejam desempenhadas com a devida atenção e qualidade, promovendo um atendimento mais eficiente e efetivo às demandas da sociedade.

Destaque-se ainda que desde sua lotação na unidade a curadoria do patrimônio público se declarou suspeito em procedimentos sob sua supervisão o que determinou mais esforços desta signatária para atuação em nova matéria que foge das atribuições ordinárias das curadorias afetas a esta unidade, trabalhando com mais uma equipe de trabalho vinculada a 2^a Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro.

Portanto, considerando a prioridade absoluta dos direitos da infância e adolescência e a vulnerabilidade das outras áreas de curadoria e atribuições cíveis, torna-se evidente a necessidade de reforçar a equipe da Promotoria para que se

possa continuar a oferecer um serviço de excelência e atender de maneira adequada às responsabilidades conferidas pela legislação e pelo interesse público.

13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P\xfablico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração P\xfablica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério P\xfablico”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério P\xfablico, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática

institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7. Todavia, não descreveu as atividades desenvolvidas.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a Promotora de Justiça indicou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico, e informou no subitem 11.2 os projetos ou programas desenvolvidos: PROJETO PARTICIPAÇÃO SOLIDÁRIA – PPS; NATAL SOLIDÁRIO; PROJETO VIDA: VALORIZE, PRESERVE!; CAMPANHA PROTEGER É DEVER DE TODOS; PROJETO OPORTUNIDADE APRENDIZ CO GERENTE; AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A REDE DE PROTEÇÃO PARA ANALISAR E MELHORAR OS TRABALHOS VISANDO A PROTEÇÃO INTEGRAL; ATUAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHOS TUTELARES 2023.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da

Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO



15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, em relação à demanda apresentada, relativa à insuficiência da estrutura de apoio da Promotoria de Justiça, o presente relatório foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes (GED nº 20.27.0249.0000376/2024-16).

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas:

- a) encaminhamento dos relatórios da atividade eleitoral a que se referem os Anexos II-a, e II-c (crimes eleitorais), V-a e V-b (processos eleitorais) da Resolução nº 195/2019 do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico – CNMP, relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2024;
- b) em relação aos procedimentos extrajudiciais:
 - b.1) fosse conferido impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);
 - b.2) quando de novas prorrogações, fossem descritas, de forma objetiva e concretamente, nas decisões de prorrogação de prazo dos procedimentos extrajudiciais, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização;
 - b.3) que fosse realizada a notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário das notícias de fato e dos procedimentos administrativos ou, quando não localizados os que devem ser cientificados, da lavratura de termo de afixação de aviso no local de costume ou da publicação em Diário oficial eletrônico, conforme §1º do art. 40 da Resolução nº 008/2015 – CPJ;

b.4) se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados h\xe1 mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam h\xe1 um per\xf3odo longo, a partir de entendimento do CNMP⁹ (PROEJ n\xba 59.20.01.0055).

Diante da an\xe1lise do Sistema PROEJ da Promotoria de Justi\xe7a C\xedvel de Nossa Senhora do Socorro e ap\xf3s envio das informa\xe7\xf5es prestadas pela Promotora de Justi\xe7a correicionada (GED n\xba 20.27.0192.0000161/2024-80), constatou-se o cumprimento das determina\xe7\xf5es constantes no Relat\xf3rio Preliminar de Correição Ordinária n\xba 26/2024.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução n\xba 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se \xe0 an\xe1lise da atividade funcional e da conduta p\xfablica e particular dos membros do Minist\xf3rio P\xfablico (art. 70 da Resolução n\xba 005/2014 – CPJ). A atribui\xe7\xf5o de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em rela\xe7\xf5o \xe0 forma e \xe0 qualidade de reda\xe7\xf5o das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jur\xfdicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial est\xe1 regular. No dia da Correição, verificou-se que n\xf3o havia nenhum processo judicial, com carga/vista, \xe0 Promotoria de Justi\xe7a, h\xe1 mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifesta\xe7\xf5o. Conceito: **\x9cTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a Promotoria de Justi\xe7a C\xedvel de Nossa Senhora do Socorro tem atribui\xe7\xf5o para atuar nas \xe1reas relativas

9 Processo CNMP n\xba 0.00.000.000044/2015-24. “\xE9 cedi\xe7\xf5 que o membro do Minist\xf3rio P\xfablico deve realizar seu of\xficio, n\xf3o s\xf3 com lealdade, presteza e dilig\xeancia, como tamb\xe9m com zelo, o que implica a observa\xe7\xf5o dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

aos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Resolução nº 016/2014 - CPJ. Após análise correicional, **a Corregedoria Geral orienta que continue a priorizar o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar-lhe resolutividade (PROEJ nº 59.20.01.0055)**. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro. Todavia, não descreveu as atividades desenvolvidas. Conceito: **MUITO BOM**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições da Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, a Promotora de Justiça elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico, e informou no subitem 11.2 os projetos ou programas desenvolvidos: PROJETO PARTICIPAÇÃO SOLIDÁRIA – PPS; NATAL SOLIDÁRIO; PROJETO VIDA: VALORIZAR, PRESERVE!; CAMPANHA PROTEGER É DEVER DE TODOS; PROJETO OPORTUNIDADE APRENDIZ CO GERENTE; AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A REDE DE PROTEÇÃO PARA ANALISAR E MELHORAR OS TRABALHOS VISANDO A PROTEÇÃO INTEGRAL; ATUAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHOS TUTELARES 2023. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**

3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 05 de novembro de 2024.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público